



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0526

quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

PORTARIAS

PÁGINA 04:

SETOR DE LICITAÇÃO/5º TERMO ADITIVO
SETOR DE LICITAÇÃO/3º TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 252, de 18 de outubro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR A
SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias regulamentares a servidora:

-DANIELE DE SOUZA COSTA MOEIRA, 15 dias a partir de 19/10/2023 a
02//11/2023, referente ao período de 2021/2022

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de outubro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 253, de 18 de outubro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, LEI N.1.809 DE 21 DE JULHO DE 2015”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão de nomeação dos participantes para o monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal n.1.809/2015:

NOME	SEGMENTO REPRESENTADO
Mirian Carla de Brito	Representante Poder Executivo
Alain Patrick Ascencio Marques Dias	Representante da Procuradoria Jurídica
Lisandra de Oliveira Sanches Linares	Representante do Departamento Educação
Valdirene Bernardes	Representante do Departamento de Educação
Lucilaini Alves de Lima Carvalho	Representante de Professores de Educação Infantil
João Vitor Souza Cruz	Representante dos Professores de Ensino Fundamental
Franciele de Carvalho Ressude	Representante da APM
Daiana Vieira Moura Pereira	Representante do Conselho Municipal de Educação
Mariane Tognoli Rodrigues	Representante do FUNDEB
Marli Souza de Oliveira	Representante da Câmara Municipal de Guzolândia
Sildilene Cristina de Macedo Goss	Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º Os integrantes acima nomeados, deverão monitorar e avaliar o PME, desenvolvendo as seguintes ações:

- I – Discutir a Lei Complementar n.1.809 de 21 de julho de 2015;
- II – Analisar as metas e estratégias apontadas no PNE- Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014;
- III – Participar de processos avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de outubro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 027/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 021/2022. Contratada: **Link Card Administradora de Benefícios LTDA**. Fica Aditado em 6,281795896535%, ou seja, R\$ 88,240,00 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais) de Diesel S10 para o Departamento Municipal de Educação (Educação Ensino Superior), conforme Cláusula décima quarta do referido contrato. Assinatura: 16/10/2023. Guzolândia, 18/10/2023. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 082/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 983/2022. Contratada: **Malharia Central de Tupã - ME**. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 19 de outubro de 2023 conforme cláusula quinta prevista no referido contrato. Assinatura: 19/09/2023. Guzolândia, 18/10/2023. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.